



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

PORTARIA N° 047/2017 – GAB/PREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que preconiza o art. 41, Inc. XIV, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as atuais ações desenvolvidas nas escolas públicas do município no sentido de melhorar a qualidade do ensino e as condições físicas das unidades educacionais;

de efeito,

CONSIDERANDO o interesse da atual gestão em estimular, promover e garantir padrão de qualidade visando o pleno desenvolvimento da pessoa e preparo para o exercício da cidadania;

por último,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, estabelecendo gestão democrática, com igualdade de acesso e permanência dos alunos na escola, buscando o aprendizado e a capacitação plena, estabelecendo padrões éticos de absoluto respeito ao bem público;

R E S O L V E:

Art. 1° - Interditar o funcionamento da "Escola Sagrada Família" anexo instalado no Prédio do "14 de Julho" em razão das precárias condições físicas e estruturais da referida escola, face as degradantes condições e o estado deplorável de funcionabilidade, ferindo os princípios da dignidade da pessoa humana.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE **ARARUNA**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araruna, 13 de fevereiro de 2017.

Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional